



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 113, de 22 de fevereiro de 2024.

(Aditivo à  
Portaria  
Inmetro/Dimel  
n.º  
182/2023)

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para sistemas de medição dinâmica equipados com medidores para quantidades de líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 291/2021; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.011127/2023-93 e do Sistema Orquestra n.º 2725068,

**resolve:**

Art. 1º Modificar as alíneas b) e d) do item 3 Características Metrológicas da Portaria Inmetro/Dimel n.º 182, de 22 de agosto de 2023, que aprova o modelo CNU-SMV 0.3 - US - 10in, de sistema de medição equipado com medidor de fluido ultrassônico, classe de exatidão 0.3, marca Conaut, que passam a vigorar com as seguintes redações:

(...)

b) Tramos de medição: 2 tramos de medição

d) Medidor de vazão: ultrassônico, fabricante KROHNE, modelo ALTOSSONIC 5 - Portaria Inmetro nº 073/2018 e 110/2021 (NR)

Art. 2º Substituir, na Portaria Inmetro/Dimel n.º 182, de 22 de agosto de 2023, os anexos 1 e 4 pelos anexos abaixo apresentados, com mesma numeração:

Anexo 1 - Representação do sistema de medição

Anexo 4 - Plano de selagem do medidor de vazão ultrassônico Altosonic 5

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 182, de 22 de agosto de 2023, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
22/02/2024, ÀS 12:09, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **1729503** e o código CRC  
**8A7FE25**.



**ANEXOS À PORTARIA N.º 113, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**




QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO N.º 182, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

	REQUERENTE:
	Representação do sistema de medição
	<b>ANEXO 1</b>



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO N.º 182, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

	REQUERENTE: CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA
	Plano de selagem do medidor de vazão ultrassônico Altosonic 5
	<b>ANEXO 4</b>